

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200801/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente a licença de uso anual do aplicativo e plataforma – GOVFÁCIL - Licença bronze, possibilitando aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, visando atender as necessidades do Município de São José dos Basílios/MA.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

O Município de São José dos Basílios/MA, através do Departamento de Licitação, representado pela Agente de Contratação, Sra Jarliene Vieira Borges, nomeada pela Portaria nº 34/2025 GPM, apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55.

O presente processo tem como objeto a contratação da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no NPJ nº 41.886.613/0001-55, para a prestação de serviços de licença de uso anual do aplicativo GOVFÁCIL – Licença Bronze, ferramenta tecnológica voltada à gestão pública municipal, que permite o monitoramento de certidões, obrigações legais, indicadores de gestão fiscal, financeira e administrativa, em tempo real.

A contratação foi instruída sob o regime de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o sistema é de desenvolvimento exclusivo e propriedade da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, conforme comprovado por certidões de exclusividade apresentadas no processo.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA decorre da exclusividade técnica e comercial do sistema GOVFÁCIL, cujo desenvolvimento, manutenção e licenciamento pertencem exclusivamente à referida empresa.

As certidões de exclusividade emitidas pelos órgãos competentes e apresentadas no processo atestam que não existem representantes, distribuidores ou revendedores autorizados, sendo a contratação direta com o detentor da tecnologia a única forma de acesso legal e legítimo à ferramenta.

Além disso, a empresa demonstrou plena regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, atendendo às exigências da agente de contratação direta, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e alterações consolidadas;
- II. Certidões de regularidade fiscal (tributária federal, estadual e municipal);

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- III. Certidões de regularidade trabalhista e previdenciária;
- IV. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- V. Comprovação de qualificação econômico-financeira, conforme solicitado;
- VI. Atestados de capacidade técnica, emitidos por entes públicos, comprovando aptidão e experiência em serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

A análise técnica realizada confirmou que a empresa possui notória capacidade para execução do objeto, além de possuir experiência comprovada em mais de 1.000 municípios brasileiros, o que evidencia sua aptidão técnica, estabilidade operacional e confiabilidade institucional.

Sobre a notoriedade da empresa é relevante destacar que a mesma apresentou as seguintes certidões:

- a) Certidão de Exclusividade – CER 0058/25 – ASSESPRO (ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFRAÇÃO REGIONAL PARANÁ, acompanhado da declaração de validação da Confederação ASSESPRO e Protocolo de ações;
- b) CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, expedido pelo Ministério da Economia – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – Diretoria de patentes, programas de computador e topografias de circuitos integrados.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA fundamenta-se:

1. Na inviabilidade de competição comprovada por **certidões de exclusividade, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. Na adequação técnica do produto às necessidades da Administração;
3. Na comprovação de regularidade e habilitação completa da contratada; e
4. Na vantajosidade técnica e operacional da contratação direta, assegurando à Administração Pública Municipal de São José dos Basílios/MA, acesso a uma plataforma consolidada, estável e reconhecida em âmbito nacional.

Assim, a presente contratação atende aos princípios da **legalidade, eficiência, transparência e economicidade**, devendo o processo prosseguir para a fase de ratificação e posterior assinatura do instrumento contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

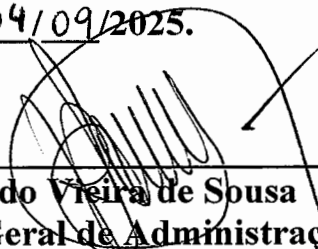
Em vista disso, a escolha da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA A justifica-se pela singularidade técnica do sistema ofertado e pela comprovação de exclusividade do serviço com o objeto contratado, atendendo integralmente aos princípios da legalidade e eficiência que regem as contratações públicas, posto que a contratação atende de pleno o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e cumpri o disposto no art. 72, inciso VII da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para autorização do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São José dos Basílios - MA, 04 de setembro de 2025.

Jarliene Vieira Borges
Jarliene Vieira Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 34/2025 - GPM

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA da Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Em, 04/09/2025.



Ronaldo Vieira de Sousa
Sec. Geral de Administração
Portaria nº 03/2025